

as Leis existentes sobre objectos analogos. Os Proprietarios das terras necessarias para o novo lance da estrada entre Lisboa e Cintra, nao concordao na venda delle, e athe negao a utilidade publica da obra ea urgente necessidade da direcção projectada: mas o conhecimento e decisao destes dais pontos nao pode ser levada ao Poder Judiciario, e he só propria do Governo de Vossa Magestade: neste termino entendo que declarando o Governo nao só a utilidade publica da obra, mas tambem a necessidade da direcção indicada, se deve pelo Ministerio Publico requerer em Juizo competente a adjudicação para o Estado das terras necessarias, pelo forma estabelecida na Lei que regula as adjudicações obrigadas e necessarias; Vossa Magestade por em mandará o mais justo — Lisboa 18 de Janeiro de 1837  
= Adjudante do Procurador Geral da Coroa = José de Lupatino de Aguiar Orellana.

Idem de 16 de Janeiro de 1837 sobre o conto do Administrador Geral intrino de Villa Rica datada de 7 do corrente, acerca da Obstinacão das Comarcas de Villar de Perdizes e Meixedo em nao cumprirem o Decreto de 6 de Novembro do anno passado relativo á Deviza do Territorio

Leitura = Sobre a representacão do Administrador Geral intrino de Villa Rica acerca da opposição que fazem as Comarcas de Villar de Perdizes e Meixedo ao cumprimento do Decreto de 6 de Novembro ultimo, que

as extinguiro, tendo a honra de informar a Sua Magestade  
 que se deve ordenar áquelle Administrador que cumpra vigorosa-  
 mente as providencias dadas sobre este objecto na Portaria  
 do Ministerio do Reino de 14 do corrente, fazendo logo  
 intimar a estas Camaras a sua extincção, e realizar a entre-  
 ga dos Cartorios. Ao Delegado do Procurador Regio no res-  
 pectivo Julgado tambem se deve ordenar pelo Minis-  
 terio da Justica, que promova o competente processo na  
 conformidade dos Leis, contra os membros das Camar-  
 as extintas, que depois de lhe ser intimada a extincção  
 continuarem a exercer incompetentemente actos de autho-  
 ridade e administração. Sua Magestade por em mandado  
 o mais justo = Lisboa 19 de Janeiro de 1838 = Offi-  
 dante do Procurador Geral da Coroa = José de Cu-  
 pertino de Aguiar Othobini.

*Aguiar Othobini*

Guerra

Nem de 30 de Dezembro de 1836 so-  
 bre o requerimento de D. Jacobo Garcia  
 de Sequeira, pede se lhe conceda o sol-  
 do que competia a seu fallecido Marido  
 Manuel Antonio de Sequeira Afferes  
 que foi de Cavallario da Policia da Cida-  
 de do Porto.

Senhora = A Portaria do Ministerio do Reino de 8 de  
 Agosto de 1835 dirigida a esta Procuradoria Geral da  
 Coroa para servir de norma a todas as informacoes  
 por ella prestadas, declarou que somente deviao ser  
 consideradas como mortos victimas da lealdade, para